



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,
E OS SRS. DIEI CARLOS DE OLIVEIRA E JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Processo n.º 3015/2010

AS PARTES:

LOCATÁRIO A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, Órgão Público Federal, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Srta. **LEILA DE ALMEIDA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 845.693 SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 034.586.887-06.

LOCADORES Sr. **DIEL CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.075.363 -SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 873.543.737-53, residente e domiciliado à Rua Argemiro Antônio da Silva, s/nº, apt 101, Centro, Iúna, e o Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 741.771 -SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 800.342.097-00

Résolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 18ª Zona Eleitoral - Iúna, firmado em 18 de Julho de 2008, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima, a seguir transcrita:

Handwritten signature: Papineiro

Handwritten initials: JS

" CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em **01/08/2010** e término em **31/07/2011**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL


O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória, 28 de junho de 2010.


LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL - TRE/ES
EM SUBSTITUIÇÃO


DIEL CARLOS DE OLIVEIRA
LOCADOR

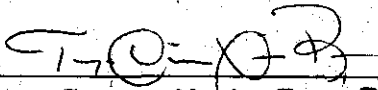

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª)


Wagner Toscano Brito
Analista Judiciário - TRE/ES
CPF: 806.250.107-87

2ª)


Tereza Cristina Xavier Rosa Bertoldo
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 022.883.907-80